



DECRETO Nº 079/2026  
PEIXE-TO, 16 DE MARÇO DE 2026.

**“REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS BRIGADISTAS DE COMBATE A INCÊNDIO TEMPORARIAMENTE CONTRATADOS PARA O EXERCÍCIO 2026 NO ÊMBITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de cumprimento das metas e compromissos, no período de seca em nosso município, o que aumenta o risco de ocorrência de queimadas e incêndios florestais, caracterizando situação de alto risco ambiental;

**CONSIDERANDO** o dever de cumprimento da Lei Municipal nº 812/2023, de 20/07/2023, que autoriza a contratação de Brigadistas de combate a incêndios e outras atribuições correlatas, com remuneração, reajustável anualmente mediante decreto, pelos serviços efetivamente prestados (art. 4º).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustada a remuneração para o valor de **R\$ 1.630,00 (mil seiscientos e trinta reais)**, a ser paga pelas atribuições e pelos serviços efetivamente prestados pelos Brigadistas de Combate a Incêndio, no âmbito do Município de Peixe, durante o exercício de 2026.

**§. 1º.** Além da remuneração de que trata o caput deste artigo, fará jus ao Brigadista o adicional no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total bruto do contratado.

**§. 2º.** Os Brigadistas terão carga horária de 40 horas semanais sob subordinação e controle de frequência pela respectiva Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos, mediante relatório circunstanciado mensal das atividades.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-ESTADO DO TOCANTINS**, aos 16 dias do mês de março de 2026.

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que o presente Decreto, foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe-TO, 16 de março de 2026.

**Adivam Araújo Ponce Leones**  
Secretária Mún. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025

